



LEI Nº 2.653/2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 10.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.**

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Suplementar no Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 10.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 10.000,00
Atividade 2002 – Manutenção e Conservação dos Serviços da Câmara e Bancadas.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 10.000,00

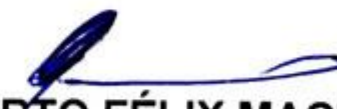
Art. 2º - Servirá de Recurso aos Créditos Suplementares autorizados no artigo anterior, redução de dotações conforme descrito abaixo:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 10.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 10.000,00
Projeto 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara.....	R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e no PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 03 de outubro de 2011.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 03 de outubro de 2011.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração